

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada****Aviso (extrato) n.º 9510/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada, para o quadriénio 2025/2029, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas deverão ser formalizadas através da apresentação de requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada (<https://esfsimoes.edu.pt/aefs/>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos da escola-sede, na Rua Jorge Pereira, Laranjeiro, 2810-235 Almada, no seu horário de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Todos os documentos devem ser entregues, em suporte de papel, em envelope fechado.

3 – O requerimento referido no ponto anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, detalhado e contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos à identificação pessoal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional e a qualificação para o exercício da função de Diretor, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, endereço eletrónico, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor. Todos os elementos necessários e outras informações consideradas pertinentes devem ser acompanhados da respetiva prova documental, exceção feita à documentação arquivada no processo individual em apreço, desde que este se encontre no Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada;

b) Projeto de intervenção para o Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os principais problemas, define a missão, as metas e as linhas de orientação da ação estratégica, bem como a explicitação do plano de ação a desenvolver no decorrer do mandato;

3.1 – Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato.

3.2 – Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 – Com vista à apreciação das candidaturas, o conselho geral incumbe a comissão designada para o efeito de elaborar um relatório de avaliação que terá obrigatoriamente em conta:

a) A análise do *curriculum vitae* do(s) candidato(s), designadamente a relevância daquele para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) A análise do(s) projeto(s) de intervenção no agrupamento, nomeadamente a coerência do(s) plano(s) de ação definido(s) face aos problemas diagnosticados;

c) O resultado de entrevista individual realizada com o(s) candidato(s).

5 – Para além da legislação em vigor anteriormente referida, o regulamento do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada, encontra-se disponível, para consulta, na página do Agrupamento (<https://esfsimoes.edu.pt/aeefs/>).

6 – A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será afixada nos locais apropriados (placard da sala de professores, no placard junto aos serviços administrativos da escola-sede e na sua página eletrónica) na sede do Agrupamento, até dez dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

28 de março de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, Pedro Júlio Maia da Costa Alves.

318904212